



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2021, às 9 horas, na sala de licitações, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, cujo objeto é a Prestação de serviços de arbitragem para realização de competições de esporte amador promovidas pela secretária municipal de educação, cultura e desporto, conforme edital.

Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento das participantes, **1) MARCIANO PANIZZI - ME**, neste ato representada por Antônio Carlos Alves de Anhaia e **2) ANTONIO DANIEL DA ROCHA - ME**, neste ato representada por Antônio Daniel da Rocha;

Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente. Foi aberto o envelope de nº 1 (proposta) das empresas participantes. As propostas foram conferidas e rubricadas pelos presentes e foi iniciada a sessão de lances, na qual foi ofertada redução, conforme mapa de lances que segue abaixo.

| Item | ANTONIO DANIEL - ME             | MARCIANO - ME                          |
|------|---------------------------------|--|
| 01   | R\$ 240,00<br><b>R\$ 239,00</b> | R\$ 240,00<br>S/L                      |
| 02   | <b>R\$ 240,00</b><br>S/L        | R\$ 240,00<br>R\$ 239,00 (inabilitado) |
| 03   | <b>R\$ 230,00</b><br>S/L        | R\$ 230,00<br>R\$ 229,00 (inabilitado) |
| 04   | R\$ 650,00<br><b>R\$ 649,00</b> | R\$ 650,00<br>S/L                      |
| 05   | <b>R\$ 140,00</b><br>S/L        | R\$ 125,00<br>(inabilitado)            |
| 06   | R\$ 230,00<br><b>R\$ 229,00</b> | R\$ 230,00<br>S/L                      |
| 07   | R\$ 230,00<br>S/L               | <b>R\$ 200,00</b>                      |
| 08   | R\$ 240,00<br><b>R\$ 239,00</b> | R\$ 240,00<br>S/L                      |

Em seguida foi aberto o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas com as melhores propostas. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes e foi observado que a empresa MARCIANO PANIZZI - ME não atendeu ao disposto no item 5.2.3.c, por não especificar o quantitativo dos mesmos, estando a mesma inabilitada para os itens 2, 3 e 5, permanecendo habilitado para o item 7. A empresa ANTONIO DANIEL DA ROCHA – ME está habilitada. A empresa ANTONIO DANIEL DA ROCHA - ME, manifesta seu intento de recurso pelo fato da empresa MARCIANO PANIZZI - ME ter apresentado seu contrato social na fase de credenciamento. Abre-se prazo recursal. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente.

  
**AUGUSTO NAPP**  
Pregoeiro

  
**MIGUEL FELIPE PORTINHO  
HARTMANN**  
Apoio

  
**MARCIANO PANIZZI - ME**

  
**ANTONIO DANIEL DA ROCHA - ME**